

**UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – Agitte**

EDITAL 05/2026 – Seleção de propostas de projeto de pesquisa e de candidatos(as) à Bolsa Conhecimento Brasil (CB-1) para indicação pela Univille no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX-CB

A Universidade da Região de Joinville, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) e da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (Agitte), no uso de suas atribuições e com base no estabelecido na Resolução nº 06/19 do Conselho Universitário, torna público o edital para seleção de propostas de projeto de pesquisa e de candidatos(as) à Bolsa Conhecimento Brasil (CB-1), em atendimento ao item 3.2.3 do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX-CB (doravante “Chamada”), lançado em 23 de setembro de 2026.

## **1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção de propostas de projeto de pesquisa de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) concebidas por candidatos(as) à Bolsa Conhecimento Brasil (CB-1), em articulação com programas de pós-graduação (PPGs) *stricto sensu* da Univille, em nível de doutorado, credenciados na Chamada Pública FAPESC nº 007/2026, para posterior submissão ao Sistema SIGFAPESC para análise e avaliação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

O PROFIX-CB tem por finalidade a atração e a fixação de pesquisadores doutores em Instituições de Ensino Superior sediadas em Santa Catarina, mediante a concessão de bolsas em áreas estratégicas para o Estado.

## **2. DAS VAGAS, DAS LINHAS TEMÁTICAS E DAS BOLSAS**

A Univille possui 04 (quatro) Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPG) em nível de doutorado credenciados no âmbito da Chamada Pública FAPESC nº 007/2026, a saber “Saúde e Meio Ambiente”, “Patrimônio Cultural e Sociedade”, “Profissional em Design” e “Educação”, e dispõe de 03 (três) cotas inicialmente distribuídas de Bolsa Conhecimento Brasil (CB-1), conforme descrito no Anexo I da Chamada.

Em razão da regra de submissão de uma única proposta por PPG, a Univille poderá indicar até 04 (quatro) propostas de projeto de pesquisa, cada uma vinculada a PPG distinto.

As cotas remanescentes de Bolsa CB-1 serão alocadas pela FAPESC com base no ranqueamento da avaliação de mérito das propostas submetidas (item 5.6 da Chamada).

A indicação de propostas pela Univille não assegura a concessão da Bolsa CB-1, que dependerá da avaliação da FAPESC, do ranqueamento e das demais condições estabelecidas na Chamada.

Os projetos devem enquadrar-se em pelo menos uma das seguintes linhas temáticas:

- **Inteligência Artificial:** Estimular a aplicação de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA), passíveis de interação com diversos setores, como indústria, educação, turismo, setor público, serviços e agricultura, em temas como: gestão preditiva de infraestrutura e planejamento urbano, acessibilidade digital, justiça preditiva e IA no sistema jurídico, com responsabilidade algorítmica, indústria 4.0, agricultura de precisão, monitoramento e otimização de processos;
- **Biotecnologia:** Promover aplicações biotecnológicas inovadoras nos setores de edição genética avançada, biologia sintética, agricultura, manejo e potencial da biodiversidade, bioprocessos, bioengenharia, segurança alimentar e meio ambiente, com foco em bioeconomia e processos sustentáveis, integrando tecnologias avançadas como Internet das Coisas (IoT), cultivo 3D e melhoramento genético, para garantir rastreabilidade e confiabilidade, em temas como: descoberta de novos medicamentos, rastreabilidade de vacinas e alimentos, biossensores e biochips conectados via IoT, biotecnologia regenerativa, biofertilizantes e biodefensivos, biopolímeros e biomateriais sustentáveis, fermentação de precisão, proteínas alternativas;
- **Saúde:** Apoiar tecnologias inovadoras que melhorem a prevenção, diagnóstico, tratamento e monitoramento de doenças, integrando soluções digitais, medicina personalizada e dados em saúde, em temas como: diagnóstico avançado e monitoramento digital de doenças, tecnologias assistivas, wearables, biossensores, biomarcadores, medicina personalizada e terapias direcionadas com integração de dados genômicos, soluções de telemedicina e saúde conectada, tecnologias para promoção da saúde e prevenção de doenças, novos modelos de equipamentos e instrumentos médicos;
- **Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes:** Soluções inovadoras de mobilidade urbana, integrando tecnologias emergentes, como veículos autônomos e IoT, com foco em acessibilidade, sustentabilidade e segurança, em temas como: transporte inteligente de pessoas e cargas, incluindo aplicações relacionadas a veículos elétricos, infraestrutura urbana resiliente e eficiente, sistemas de mobilidade integrados e conectados, tecnologias para segurança, acessibilidade e planejamento urbano;
- **Transição Energética:** Fomentar tecnologias limpas e inteligentes voltadas à geração, armazenamento, distribuição e uso eficiente de energia, promovendo a descentralização da matriz energética e a redução das emissões de carbono, em temas como: redes elétricas inteligentes, comunidades energéticas, medição inteligente de energia elétrica e eficiência energética em residências, edifícios e indústrias, desenvolvimento de

comunidades energéticas, obtenção e uso eficiente de hidrogênio de baixa emissão de carbono, smart grids e sistemas inteligentes de distribuição e gestão de energia;

- **Saneamento:** Fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à ampliação da qualidade, eficiência e sustentabilidade dos sistemas de saneamento, abrangendo o abastecimento de água e tratamento de efluentes. Enquadram-se nesse escopo tecnologias direcionadas ao abastecimento e redução de perdas de água potável, à drenagem e manejo das águas pluviais, à coleta e ao tratamento de efluentes sanitários, à limpeza urbana, ao manejo e à recuperação de resíduos sólidos, à prevenção e ao controle de pragas e demais agentes patogênicos, visando à garantia de ambientes salubres às comunidades; e
- **Resíduos industriais e urbanos:** Desenvolver produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores voltados à gestão eficiente, à redução, ao tratamento, à rastreabilidade e à valorização de resíduos, à economia circular, à logística reversa, à reciclagem avançada, à recuperação de materiais, ao aproveitamento energético, ao monitoramento inteligente de resíduos, à mitigação de impactos ambientais associados à geração e ao descarte inadequado.

A fim de atender às prioridades institucionais, será considerado um diferencial, na avaliação das propostas, o alinhamento entre a temática de Inteligência Artificial, conforme definida nesta Chamada, e a(s) linha(s) de pesquisa do PPG, evidenciado pela sua articulação com o objeto e a metodologia da pesquisa proposta.

Além do Coordenador do PPG, responsável pela submissão formal da proposta na plataforma SIGFAPESC, e do Bolsista Conhecimento Brasil (BCB-1), pesquisador responsável pela concepção e pelo desenvolvimento do projeto, cada proposta deverá prever a constituição de equipe de execução composta por 01 (um) bolsista de doutorado, 02 (dois) bolsistas de mestrado e 02 (dois) bolsistas de iniciação científica (item 3.6.10 da Chamada). As bolsas terão valores de referência conforme o Quadro 1. A Univille disponibilizará, por meio do Fundo de Apoio à Pesquisa - FAP, recursos mediante carta-convite para despesas de custeio relacionadas à execução das atividades de pesquisa das propostas aprovadas pela FAPESC.

Quadro 1. Modalidades de bolsa, quantidade (Qtd.) por projeto, requisitos, valores e vigência.

| Modalidade da bolsa (agência)     | Qtd.   | Perfil e requisitos do bolsista                                                                               | Valor mensal (R\$) | Vigência                      |
|-----------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| Conhecimento Brasil – CB-1 (CNPq) | 01     | Requisitos do item 3.7 da Chamada, detalhados no item 3.1 deste Edital. Dedicção de 30h semanais presenciais. | 13.000,00          | Até 48 meses, sem prorrogação |
| Doutorado (CAPES)                 | até 01 | Estudante regularmente matriculado(a) em PPG, em nível de doutorado, com projeto de pesquisa.                 | 3.100,00           | Até 48 meses, sem prorrogação |

| Modalidade da bolsa (agência)      | Qtd.   | Perfil e requisitos do bolsista                                                                                                              | Valor mensal (R\$) | Vigência                                    |
|------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------|
| Mestrado (CAPES)                   | até 01 | Estudante regularmente matriculado(a) em PPG, em nível de mestrado, com projeto de pesquisa.                                                 | 2.100,00           | Até 24 meses, sem prorrogação               |
| Mestrado (FAPESC)                  | até 01 | Estudante regularmente matriculado(a) em PPG, em nível de mestrado, com projeto de pesquisa; Currículo Lattes atualizado com registro ORCID. | 2.390,00           | Até 24 meses, sem prorrogação               |
| Iniciação Científica – IC (FAPESC) | até 02 | Estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação universitária ou tecnológica.                                                    | 1.025,00           | Até 12 meses, prorrogável por mais 12 meses |

As bolsas serão implementadas apenas após a aprovação final do projeto. Quanto as bolsas de mestrado e doutorado, estas serão destinadas a novos ingressantes nos PPG, por meio de processo seletivo específico e subsequente indicação pelo(a) proponente à FAPESC, conforme o item 8 deste Edital. Os valores das bolsas permanecem os estabelecidos na Chamada, independentemente de recomposição monetária.

## 2.1 Da remuneração

A Bolsa CB-1 é financiada e paga diretamente pelo CNPq; as bolsas de mestrado e doutorado da CAPES, pela CAPES; e as bolsas de mestrado da FAPESC e de iniciação científica, pela FAPESC, sempre diretamente ao(à) bolsista, que deverá respeitar as normas da respectiva agência financiadora e os termos do Termo de Compromisso de Bolsa.

## 3. DOS REQUISITOS

### 3.1 Do(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil (CB-1)

O(a) candidato(a), que responderá pela autoria do projeto e, se selecionado(a), por sua execução técnico-científica, deverá atender cumulativamente aos requisitos abaixo:

- ser brasileiro(a);
- ter do diploma de doutorado expedido por IES reconhecida pelo MEC ou ata de defesa com indicação de aprovação da tese;

- c) apresentar, no momento da vinculação da bolsa, declaração de não possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais durante toda a vigência da Bolsa CB-1;
- d) apresentar, no momento da vinculação da bolsa, comprovante de residência a partir do período de vigência da Bolsa CB-1;
- e) possuir Currículo Lattes atualizado, com registro ORCID integrado;
- f) possuir H-index comprovado por meio de base bibliométrica de relevância nacional ou internacional amplamente reconhecida (tais como Scopus, Web of Science ou equivalentes);
- g) dispor de 30h (trinta horas) semanais presenciais para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- h) possuir cadastro atualizado como pesquisador(a) no SIGFAPESC e ter disponibilidade para atuar como consultor(a) ad hoc nas Chamadas Públicas da FAPESC, sempre que solicitado, durante a vigência da bolsa;
- i) estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente com a Administração Pública Estadual (eventuais pendências deverão ser sanadas em até 30 dias a contar da data de início da vigência da bolsa);
- j) não ser beneficiário(a) de bolsa em mais de uma Chamada Pública estadual vinculada ao PROFIX-CB, nem de bolsa, auxílio ou outra modalidade de apoio financeiro no âmbito do PROFIX-CB ou de iniciativa equivalente concedida pelo CNPq, pela CAPES ou por Fundação de Amparo à Pesquisa de outra unidade da Federação;
- k) participar do presente processo seletivo, em articulação com um PPG da Univille em nível de doutorado.

### 3.2 Da proposta de projeto de pesquisa

Quanto à proposta, os requisitos mínimos são:

- a) caracterizar-se como projeto de pesquisa de CTI, com metas, resultados e entregas apresentados com clareza e objetividade e com adequação metodológica ao objeto da Chamada;
- b) demonstrar, de forma clara, o alinhamento a pelo menos uma das linhas temáticas indicadas no item 2 deste Edital e ter aderência aos interesses, à(s) linha(s) de pesquisa e às áreas de atuação do PPG;
- c) ser desenvolvida no Estado de Santa Catarina, demonstrando efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de CTI do Estado, para o desenvolvimento econômico e para a melhoria da qualidade de vida da população catarinense;

- d) apresentar resultados estimados correlacionados aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e alinhados às práticas ambientais, sociais e de governança (ESG);
- e) não ser igual ou ser muito semelhante a projeto já contratado pela FAPESC em programas anteriores, nem ser submetida a diferentes editais (item 3.6.8 da Chamada).

#### 4. DO CRONOGRAMA

Tabela 2. Cronograma do processo seletivo e da Chamada FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026.

| Atividade                                                                                                                             | Data                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do presente Edital                                                                                                         | 08/10/2026              |
| Período de inscrições (até às 23h59)                                                                                                  | 08 a 19/10/2026         |
| Homologação das inscrições                                                                                                            | 20/10/2026              |
| Apresentação oral das propostas ao respectivo PPG                                                                                     | 26 a 30/10/2026         |
| Avaliação de mérito das propostas                                                                                                     | até 02/11/2026          |
| Resultado da seleção da Univille                                                                                                      | 03/11/2026              |
| Submissão das propostas na SIGFAPESC pelo coordenador do PPG                                                                          | Até 06/11/2026 às 18h   |
| <b>FAPESC:</b> análise de admissibilidade                                                                                             | 09 a 23/11/2026         |
| <b>FAPESC:</b> resultado de admissibilidade                                                                                           | 04/12/2026              |
| <b>FAPESC:</b> análise de mérito das propostas                                                                                        | 07/12/2026 a 11/01/2027 |
| <b>FAPESC:</b> resultado do julgamento dos recursos e resultado                                                                       | 22/01/2027              |
| <b>FAPESC:</b> indicação dos(as) bolsistas CB-1, de iniciação científica, mestrado e doutorado e celebração dos Termos de Compromisso | 22/01/2027 a 10/03/2027 |
| <b>FAPESC:</b> início da vigência da Bolsa CB-1 e demais bolsas                                                                       | 01/04/2027              |

O resultado da Chamada está condicionado à manifestação favorável e à chancela do órgão federal competente. Os prazos da FAPESC poderão ser alterados pela própria, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações no site [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br) (item 21.2 da Chamada).

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **08 a 19 de outubro de 2026 (até as 23h59)**, mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição disponível no <https://forms.gle/gr15ujZ1zeojosKS9>. O(a) candidato(a) a bolsa CB-1 deverá preencher integralmente todos os campos exigidos pelo item 3.6.6 da Chamada e anexar, em formato PDF, de forma legível, atualizada, completa e não corrompida, os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade dentro do prazo de validade (RG, CTPS, CNH, carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) comprovante de não possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais ou declaração de que não terá vínculo na implementação da bolsa;
  - i. Candidatos que possuem vínculo empregatício com a FURJ, no momento do lançamento deste edital, não são elegíveis para bolsa;
- e) cópia do diploma de doutorado do(a) Bolsista Conhecimento Brasil (CB-1), em frente e verso, expedido por IES reconhecida pelo MEC ou ata de defesa com indicação de aprovação da tese;
  - i. Em caso de diploma expedido por instituição estrangeira, este deverá ser reconhecido conforme a Resolução CNE/CES n.º 2, de 19 de dezembro de 2024 até a data de implementação da bolsa, sob pena de perda do direito à vaga.
  - ii. Em caso de ata de defesa, o diploma deve ser entregue até a data de implementação da bolsa, sob pena de perda do direito à vaga.
- f) tradução juramentada para o português do Brasil de todos os documentos expedidos em língua estrangeira, sob pena de desconsideração do documento (itens 6.10 e 6.11 da Chamada);
- g) Súmula Curricular, com link do Currículo Lattes atualizado, contendo, obrigatoriamente, no currículo e no documento, as seguintes informações:
  - i. registro ORCID (ORCID ID);
  - ii. Índice H (H-index) compatível com a área de atuação, comprovado por meio de bases bibliométricas de relevância nacional ou internacional, amplamente reconhecidas (tais como Scopus, Web of Science ou equivalentes);
  - iii. quantidade de produção científica indexada, nos últimos 5 (cinco) anos, na área correlacionada ao escopo do projeto, quando houver;
  - iv. número de pedidos de patentes e/ou patentes concedidas, nos últimos 10 (dez) anos, em temáticas correlacionadas ao escopo do projeto, quando houver;
  - v. número de citações recebidas nos últimos 5 (cinco) anos, na área correlacionada ao escopo do projeto, quando houver;
  - vi. registro de participação em, pelo menos, 1 (um) projeto de CT&I ou PD&I, com financiamento por agências de fomento brasileiras ou pela iniciativa privada, em área correlacionada ao escopo do projeto, quando houver;
  - vii. formação de capital humano, considerando o número de orientações concluídas de mestrado ou doutorado, quando houver;

viii. número de prêmios e/ou reconhecimento por produtividade científica ou desenvolvimento tecnológico recebidos, quando houver.

Não serão avaliados documentos ilegíveis, com rasuras, provenientes de arquivos corrompidos ou bloqueados. A veracidade das informações e da documentação apresentada é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **6.1 Da homologação das inscrições**

A documentação e o atendimento aos requisitos do item 3 deste Edital serão conferidos pela Agitte. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos serão indeferidas.

A lista de inscrições homologadas e não homologadas, bem como a data, o horário e o local (link para videoconferência) de apresentação das propostas, serão divulgados na página da Agitte ([bit.ly/agitte\\_boletim\\_oportunidades](http://bit.ly/agitte_boletim_oportunidades)).

### **6.2 Da apresentação da proposta ao PPG**

As propostas homologadas serão apresentadas pelo candidato à bolsa CB-1 para o colegiado do PPG ao qual está pleiteando a vaga.

### **6.3 Da avaliação de mérito**

As propostas homologadas serão avaliadas por Comissão Avaliadora em cada PPG, a ser designada pela PRPPGI e composta por, no mínimo, dois docentes do quadro permanente (preferencialmente bolsista produtividade CNPq) e representante da coordenação da Agitte. É vedada a participação do(a) coordenador(a) do PPG como membro da comissão avaliadora do processo.

Conforme o item 3.7.4 da Chamada, a avaliação deverá considerar a aderência do projeto de pesquisa apresentado aos interesses, à(s) linha(s) de pesquisa e às áreas de atuação do Programa, devendo a seleção priorizar o projeto e o perfil do candidato que melhor se alinhe às diretrizes acadêmicas e ao planejamento estratégico do PPG.

A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos, conforme os critérios da Tabela 3, que reproduzem os critérios de avaliação adotados pela FAPESC (Quadro 05 da Chamada).

Tabela 3. Critérios de avaliação e julgamento de mérito.

| Item                   | Critérios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Pontuação máxima |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1.1                    | <b>Qualidade do projeto – Adequação do Plano de Trabalho:</b> clareza e detalhamento das atividades, cronograma, metas e entregas, demonstrando viabilidade técnica e operacional; coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados, com alinhamento a pelo menos uma linha temática e às demandas, problemas e potencialidades do contexto catarinense de CT&I, com uso de metodologias inovadoras, tecnologias emergentes ou abordagens integradas; abrangência e potencial das estratégias de comunicação para dar visibilidade ao projeto e engajar a sociedade e públicos estratégicos. | 20               |
| 1.2                    | <b>Aderência do projeto às diretrizes acadêmicas do PPG:</b> aderência do projeto de pesquisa aos interesses, às linhas de pesquisa e às áreas de atuação do Programa de Pós-Graduação ao qual a proposta está vinculada, considerando-se, ainda, seu alinhamento às respectivas diretrizes acadêmicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10               |
| 2.1                    | <b>Resultados – Potencial de pesquisa em CT&amp;I:</b> relevância do problema abordado para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e/ou social de Santa Catarina; capacidade dos resultados de subsidiar, gerar ou aprimorar políticas públicas, produtos, processos, serviços, metodologias, ferramentas, protocolos e/ou soluções; potencial de uso dos resultados por gestores públicos, setor produtivo, comunidades locais ou outros usuários finais.                                                                                                                                  | 15               |
| 2.2                    | <b>Resultados esperados:</b> clareza e detalhamento dos resultados; potencial de replicabilidade da metodologia; entregáveis previstos (quantidade e diversificação) e sua adequação aos objetivos; contribuição do projeto para a formação de recursos humanos qualificados de forma integrada aos resultados práticos.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 25               |
| 2.3                    | <b>Potencial contribuição para a Agenda de Sustentabilidade:</b> correlação dos resultados esperados aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 5                |
| 3.1                    | <b>Qualificação do(a) candidato(a) à Bolsa CB-1:</b> titulação e experiência compatíveis com a pesquisa; H-index; produção científica indexada e citações nos últimos 5 anos; produção tecnológica nos últimos 10 anos; experiência na execução de projetos de CT&I/PD&I financiados; formação de capital humano; prêmios e reconhecimentos.                                                                                                                                                                                                                                                              | 25               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>100</b>       |

Somente serão classificadas como aptas à indicação à FAPESC as propostas que obtiverem, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação total. Em caso de empate, será considerada a

melhor nota obtida, sucessivamente, nos itens 1.2, 3.1, 1.1, 2.2 e 2.2 da Tabela 3; persistindo o empate, a decisão caberá à PRPPGI.

### 6.3 Do resultado e dos recursos e indicação das propostas

O resultado, com a relação de todos(as) os(as) candidatos(as) e suas respectivas classificações, será divulgado na página da Agitte ([bit.ly/agitte\\_boletim\\_oportunidades](https://bit.ly/agitte_boletim_oportunidades)).

Serão indicadas à submissão na plataforma SIGFAPESC as propostas mais bem classificadas, observado o limite de 01 (uma) proposta por PPG, conforme previsto no item 2 deste Edital.

## 7. DA SUBMISSÃO NA PLATAMORMA SIGFAPESC E DOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

- a) a submissão será realizada pelo(a) proponente/coordenador(a) do PPG, exclusivamente via SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br>), **até as 18h (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2026**, não sendo aceitas submissões por outro meio nem após o prazo;
- b) o(a) proponente deverá estar previamente cadastrado(a) no SIGFAPESC e o(a) candidato(a) à Bolsa CB-1 também deverá estar cadastrado(a) no sistema e aceitar o convite a ser recebido antes do envio da proposta;
- c) a Univille providenciará os documentos institucionais exigidos pelo item 6.8 da Chamada: relação das propostas aprovadas, com identificação dos PPGs; termo de anuência/concordância da proposta; e ofício de comprometimento com o credenciamento do(a) Bolsista CB-1 para orientação de mestres e/ou doutores;
- d) todos os documentos devem conter somente assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedada a inserção de assinatura manuscrita digitalizada.

## 8. DA SELEÇÃO DOS(AS) BOLSISTAS DE MESTRADO, DOUTORADO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Após a aprovação do projeto pela FAPESC, caberá ao(à) proponente/coordenador(a) indicar os(as) bolsistas das demais modalidades, cujos Planos de Trabalho deverão estar diretamente vinculados ao projeto aprovado. Os(as) bolsistas de mestrado, doutorado e iniciação científica deverão ser aprovados(as) em futuro processo de seleção a ser realizado especificamente para a Chamada.

Esse processo será regulamentado por edital(is) específico(s), a ser publicado pela Univille, em data posterior à divulgação do resultado da FAPESC, observado o prazo da FAPESC para indicação de bolsistas e celebração dos Termos de Compromisso (22/01/2027 a 10/03/2027).

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) BOLSISTA CB-1

- a) conduzir a execução científica do projeto, definindo e acompanhando a metodologia, as metas, as etapas e as entregas técnico-científicas;

- b) coordenar as atividades da equipe e atuar como orientador(a) principal dos(as) bolsistas de mestrado e doutorado vinculados(as) ao projeto, observado o credenciamento pelo PPG;
- c) dedicar 30 (trinta) horas semanais presenciais às atividades previstas no Plano de Trabalho, no local de atuação nele definido, sem desvirtuamento para outras áreas ou funções na Univille;
- d) residir em Santa Catarina e não possuir vínculo empregatício ou funcional com instituições nacionais durante toda a vigência da bolsa;
- e) elaborar e apresentar relatórios técnicos semestrais e relatório técnico final ao(à) proponente/coordenador(a), para análise e aprovação, com parecer e assinatura do(a) coordenador(a) e do(a) supervisor(a), observados os prazos da FAPESC e as exigências de prestação de contas do CNPq e da CAPES;
- f) comunicar ao(à) proponente e à FAPESC qualquer fato que possa comprometer a execução do projeto;
- g) manifestar-se, nos relatórios dos(as) bolsistas de mestrado, doutorado e iniciação científica, quanto à execução das atividades;
- h) fazer menção expressa à FAPESC, ao CNPq e à CAPES em qualquer ação promocional ou publicação relacionada ao projeto, citando a FAPESC conforme o item 17.2 da Chamada;
- i) atuar como consultor(a) ad hoc em Chamadas Públicas da FAPESC, sempre que solicitado, durante a vigência da bolsa;
- j) informar à FAPESC ([bolsas@fapesc.sc.gov.br](mailto:bolsas@fapesc.sc.gov.br)), em até 30 (trinta) dias, qualquer pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto e sua concessão, dando ciência prévia à Agitte para os devidos encaminhamentos pelo NIT Univille;
- k) observar as regras de sigilo, confidencialidade e divulgação de resultados aplicáveis ao projeto, especialmente aquelas relacionadas à proteção da propriedade intelectual, aos compromissos institucionais e às normas das agências financiadoras;
- l) manter regularidade quanto à prestação de contas e adimplência com a Administração Pública durante todo o período da bolsa;
- m) ter ciência de que sua participação é personalíssima, não sendo admitida a substituição por outro(a) pesquisador(a) para a execução do mesmo projeto; e
- n) devolver à FAPESC, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação neste processo seletivo gera apenas expectativa de direito, não assegurando a concessão da Bolsa CB-1 nem a implementação das demais bolsas, que dependerão da

aprovação do projeto pela FAPESC, da disponibilidade de recursos, do ranqueamento, da chancela do órgão federal competente e do atendimento integral às exigências da Chamada.

A omissão ou falsificação de informações/documentos resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

As bolsas não geram vínculo empregatício com a FURJ/UNIVILLE, a FAPESC, o CNPq ou a CAPES, não implicando férias remuneradas, licenças, 13º salário ou quaisquer outras verbas de natureza trabalhista.

Em caso de divergência entre este Edital e a Chamada FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026, prevalecerá o estipulado na Chamada.

Os dados pessoais fornecidos pelos(as) candidatos(as) serão tratados exclusivamente para fins deste processo seletivo e da submissão da proposta à FAPESC, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

Dúvidas sobre este Edital poderão ser encaminhadas à Agitte pelo e-mail [agitte@univille.br](mailto:agitte@univille.br). Casos omissos serão resolvidos pela PRPPGI, em conjunto com a Agitte, observada a Chamada.

Joinville/SC, 08 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 PAULO HENRIQUE CONDEIXA DE FRANÇA  
Data: 08/10/2026 22:02:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Paulo Henrique Condeixa de França**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPPGI

Documento assinado digitalmente  
 GIANNINI PASIZNICK APATI  
Data: 08/10/2026 22:00:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Giannini Pasiznick Apati**

Coordenadora da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia - Agitte